



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

Memorando Circular nº: 75/2020 - GESG- 05716

Goiânia, 15 de março de 2020.

Da (o): GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

Para: SUBSECRETÁRIO, SUPERINTENDENTES, GERENTES, COORDENADORES(AS) REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E  
DEMAIS CHEFES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDUC

Assunto: Comunicado - Suspensão das aulas na Rede Estadual de Ensino

Prezados(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los(as), e cumprindo a determinação do Governo de Goiás e da Secretaria de Estado da Saúde - SES, informamos que as aulas em todas as Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino serão suspensas por 15 (quinze) dias, a partir desta quarta-feira, 18/03/2020, em virtude da adoção de medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus, podendo ser prorrogada por orientação das autoridades sanitárias do Estado

Informamos, ainda, que as Unidades Educacionais estarão abertas nos dias 16, segunda-feira, e 17, terça-feira, com os professores recebendo os alunos, a fim de orientar e não deixar os estudantes e pais sem apoio nesse momento, sem prejuízo àqueles que optarem pelo não comparecimento.

Desse modo, na quarta-feira, dia 18/03/2020, com toda a comunidade escolar informada, inicia-se o período de suspensão das aulas na Rede Estadual de Ensino.

Essa decisão considera, entre outros, a declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia quanto à infecção pelo novo coronavírus, Covid-19, a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe acerca das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019, o Decreto n.º 9.633, de 13 de março de 2020, no qual o Governador Ronaldo Ramos Caiado decreta situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do vírus.

Atenciosamente,

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 16/03/2020, às 07:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012088975** e o código CRC **7204D1E5**.

